



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

065/2025

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J14, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: 1.593,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 1.005/2023

Prefeitura Municipal
PALOTINAMarcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Maiara P. DF

Para

CS - Compras SEM...

CC

CL - Casa LarCS - Compras SEMEC

18 setores envolvidos

DFCSSAICASCGFTRSASASSJURGABDILCTSSDNADSFSASAMCPOCPBECLCFCS

06/03/2023 11:17

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J14 - ASSIST. SOCIAL

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO STRADA, PLACAS SDX-5J14,

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—
Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

[APOLICE SEGURO 2022 2023.pdf](#) (442,20 KB)

8 downloads

[DOC VEICULO SDX 5J14 2021.pdf](#) (217,56 KB)

9 downloads

[nota_fiscal.pdf](#) (86,06 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
1.005/2023

06/03/2023 11:18

(Respondido)

Bom dia!

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-XXX-
MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MARCELO BERTICELLI

SDX_5J14_MULTA_8_.pdf (331,03 KB)	4 downloads
viagem estacionamento sdx 5j14 2025 04 23 2025 04 23.pdf (7,62 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 10:53:40	Maiara Pasqualotto DF arquivou.
15/05/2025 11:16:41	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
15/05/2025 11:27:08	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
15/05/2025 11:30:55	Rodrigo Ribeiro GAB arquivou.
15/05/2025 11:30:55	Rodrigo Ribeiro GAB parou de acompanhar.
06/08/2025 15:45:45	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS reabriu para resolução.

Despacho 96-1.005/2023

06/08/2025 15:46
(Encaminhado)

Lucas V. **FSAS**

DIL - Dispensa e...
A/C Sheila C.
CC

Boa tarde.
Segue documentações para análise e posterior continuidade.
Dúvidas, sugestões e alterações, á disposição.
Att.
—
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário

DOCS_REVISAO_FIPAL.pdf (14,13 MB)	5 downloads
ETP_4_REVISAO_SDX5J14_ASSISTENCIA.doc (502,50 KB)	2 downloads
TR_4_REVISAO_SDX5J14_ASSISTENCIA.docx (872,40 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/08/2025 15:46:24	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
06/08/2025 16:33:40	Maiara Pasqualotto DF arquivou.
06/08/2025 17:07:33	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-
MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MARCELO BERTICELLI

Despacho 97-1.005/2023

11/08/2025 08:24

(Respondido)

Sheila C.

DIL

Envolvidos internos acompanhando CC

Bom dia!

Analizando a documentação, constatei que:

- DFD não está assinado;

- CND Municipal venceu no dia 09/08;

Fico no aguardo.

—

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/08/2025 08:30:35	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
11/08/2025 09:04:26	Maiara Pasqualotto DF arquivou.
11/08/2025 10:49:50	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 96- 1.005/2023 . Assinado
11/08/2025 10:54:34	Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SAS assinou digitalmente Memorando 96- 1.005/2023 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .
11/08/2025 13:19:26	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Despacho 98-1.005/2023

11/08/2025 15:28

(Respondido)

Lucas V.

FSAS

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde.

Em anexo.

—

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário

CND_2025.pdf (25,81 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/08/2025 15:28:05	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
11/08/2025 15:57:08	Maiara Pasqualotto DF arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-
MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MARCELO BERTICELLI

11/08/2025 16:45:43

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

Despacho 99-1.005/2023

13/08/2025 16:35

(Encaminhado)

Sheila C. **DIL**

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Boa tarde Bárbara!

Analisando novamente a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

13/08/2025 16:50:17

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

13/08/2025 17:01:49

Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

14/08/2025 08:15:43

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** arquivou.

Despacho 100-1.005/2023

14/08/2025 11:09

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Bom dia Dr. Marcelo,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—
Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

DOCS_REVISAO_FIPAL.pdf (14,13 MB)

2 downloads

ETP_4_REVISAO_SDX5J14_ASSISTENCIA.doc (502,50 KB)

1 download

TR_4_REVISAO_SDX5J14_ASSISTENCIA.docx (872,66 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/08/2025 11:18:00

Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

14/08/2025 13:31:14

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF 077.XXX.XXX-22, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-
MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, **MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI** CPF 428.XXX.XXX-53, **MARCELO BERTICELLI**

14/08/2025 14:16:09

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 101-
1.005/2023**

18/08/2025 12:42

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR****TR - Termo de Re...**

CC

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.***Advogado - OAB/PR 68.259*Parecer_Juridico.pdf (321,93 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/08/2025 12:42:11

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.

18/08/2025 12:42:11

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

18/08/2025 12:42:34

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** assinou digitalmente **Memorando 101- 1.005/2023** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 102-
1.005/2023**

18/08/2025 13:03

(Respondido)

Barbara U. **TR**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Prezados, Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 18/08/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**ETP_4 REVISAO SDX5J14 ASSISTENCIA.pdf (302,99 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

7

18/08/2025 13:03:52 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Lucas Bernardo Felix Verdeiro** em Despacho 102- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:03:52 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Adriana Oliveira de Andrade** em Despacho 102- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:03:52 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 102- 1.005/2023 .

Assinado

Despacho 103- 1.005/2023

18/08/2025 13:05

(Respondido)

Barbara U. **TR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Prezados, Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 18/08/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

[TR 4 REVISAO SDX5J14 ASSISTENCIA.pdf](#) (638,93 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/08/2025 13:05:51 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 103- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:05:51 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 103- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:05:51 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 103- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:05:52 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sheila Maria Casarotto** em Despacho 103- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:05:52 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Lucas Bernardo Felix Verdeiro** em Despacho 103- 1.005/2023 .

Assinado

18/08/2025 13:05:52 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Tiago Gomes** em Despacho 103- 1.005/2023 .

Assinado

Despacho 104- 1.005/2023

18/08/2025 13:06

(Encaminhado)

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 101 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX- MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MARCELO BERTICELLI



Barbara U. TR

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.
CC

para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 13:33:22 Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

18/08/2025 13:39:01 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SAS assinou digitalmente **Memorando 103-1.005/2023** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO** CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/08/2025 13:40:35 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SAS assinou digitalmente **Memorando 102-1.005/2023** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO** CPF 996.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 105-1.005/2023

18/08/2025 13:41
(Encaminhado)

Boa tarde
Autorizo a dispensa.
att

Rodrigo R. GAB

TR - Termo de Re...

CC

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 13:41:13 Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente **Memorando 105- 1.005/2023** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO** CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/08/2025 13:49:02 Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS assinou digitalmente **Memorando 102- 1.005/2023** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO** CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/08/2025 13:49:17 Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS assinou digitalmente **Memorando 103- 1.005/2023** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO** CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .

18/08/2025 13:49:50 Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.

18/08/2025 14:09:39 Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX- MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, MARCELO BERTICELLI

18/08/2025 14:18:15	Tiago Gomes FCS assinou digitalmente Memorando 103- 1.005/2023 com o certificado TIAGO GOMES CPF 073.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001 .
18/08/2025 14:32:40	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
18/08/2025 14:49:40	Maiara Pasqualotto DF arquivou.
18/08/2025 14:50:18	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
18/08/2025 14:52:20	Adriana Oliveira de Andrade SAS assinou digitalmente Memorando 102- 1.005/2023 com o certificado ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CPF 078.XXX.XXX-54 conforme MP nº 2.200/2001 .
18/08/2025 15:16:47	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
18/08/2025 16:03:11	Sheila Maria Casarotto DIL assinou digitalmente Memorando 103- 1.005/2023 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001 .
18/08/2025 16:04:47	Maiara Pasqualotto DF arquivou.
18/08/2025 16:15:07	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
18/08/2025 16:50:15	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
19/08/2025 13:19:07	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 103- 1.005/2023 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .
19/08/2025 13:28:32	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 103- 1.005/2023 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .
19/08/2025 13:38:37	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
19/08/2025 13:40:38	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/08/2025 13:44:10 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ofício nº 29/2025 - Setor de Compras

Palotina, 01 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina – PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palotina vem por meio deste, solicitar a abertura do Processo de Compra Direta para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA 4ª REVISÃO EM GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J14**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

- Assinado digitalmente -
REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Memorando 102- 1.005/2023

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 13:03:51

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, SAI, CPBE, CGF, CPO, AM, SDNADS, CTS, DIL, CS, TR, CAS, FSAS, FCS

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J14 - ASSIST. SOCIAL

Boa tarde

Prezados, Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 18/08/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_4_REVISAO_SDX5J14_ASSISTENCIA.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para revisão de garantia do veículo STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4P placa SDX-5J14, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo ter atingido a quilometragem necessária para a 4ª revisão, conforme registro de manutenções programadas, anexo a este processo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois a mesma não foi inserida do PAC, por se tratar de objeto específico, e a Secretaria Municipal de Planejamento irá celebrar o contrato mediante necessidade ao transcorrer do tempo ou do uso do veículo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C2C8-0CBF-E416-93F6> e informe o código C2C8-0CBF-E416-93F6



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi pela Dispensa n.º 90/2024, quando o veículo atingiu 15.238 km rodados. Para essa contratação o veículo se encontra com 25.049 km e por esse motivo a necessidade da revisão em garantia.

Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.
01	63567	MÃO DE OBRA QUARTA REVISÃO	1,20	HORAS
02	93561	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	UNID
03	73517	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNID
04	86405	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID
05	93562	ÓLEO DE MOTOR 0W20	3,40	LITROS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

06	89386	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNID
07	64476	FLUIDO DE FREIO DOT 4 – 500ml	1	UNID

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1593,00 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais) com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	63567	MÃO DE OBRA QUARTA REVISÃO	1,20	HORAS	342,00	410,40
2	93561	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	UNIDADE	64,52	64,52
3	73517	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	88,18	88,18
4	86405	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	33,95	33,95
5	93562	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO 0W20	3,40	LITROS	74,02	251,67
6	89386	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNIDADE	172,32	689,28
7	64476	FLUIDO DE FREIO DOT 4 – 500ml	1	UNIDADE	55,00	55,00
VALOR TOTAL R\$						1593,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C2C8-0CBF-E416-93F6> e informe o código C2C8-0CBF-E416-93F6



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Elaboração de um processo Dispensa de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento do serviços de revisão em garantia.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca FIAT, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores, mantendo a garantia de fábrica e em boas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C2C8-0CBF-E416-93F6> e informe o código C2C8-0CBF-E416-93F6



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento as necessidades de uso do mesmo pelos servidores, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
05/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lucas Verdeiro

Palotina, 05 de agosto de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Adriana Oliveira de Andrade
Chefe de Gabinete

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C2C8-0CBF-E416-93F6> e informe o código C2C8-0CBF-E416-93F6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C8-0CBF-E416-93F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 18/08/2025 13:40:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 18/08/2025 13:49:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 078.XXX.XXX-54) em 18/08/2025 14:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C2C8-0CBF-E416-93F6>



Memorando 103- 1.005/2023

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 13:05:51

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, SAI, CPBE, CGF, CPO, AM, SDNADS, CTS, DIL, CS, TR, CAS, FSAS, FCS

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J14 - ASSIST. SOCIAL

Boa tarde

Prezados, Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 18/08/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_4_REVISAO_SDX5J14_ASSISTENCIA.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J14, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	63567	4520001	MÃO DE OBRA QUARTA REVISÃO	1,2	HORAS	342,00	410,40
2	93561	4530703	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	UNIDADE	64,52	64,52
3	73517	4530703	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	88,18	88,18
4	86405	4530703	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	33,95	33,95
5	93562	4732600	ÓLEO DE MOTOR 0W20	3,4	LITROS	74,02	251,67
6	89386	4530703	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNIDADE	172,32	689,28
7	64476	4732600	FLUIDO DE FREIO DOT 4 – 500ml	1	UNIDADE	55,00	55,00
VALOR TOTAL R\$							1593,00

2.2.Detalhamento do item:

2.2.1. O itens relacionados acima referem-se a revisão de garantia do veículo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

deste termo, onde é feita a troca dos filtros, óleo, velas de ignição e além de mão de obra mecânica.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de o veículo ter atingido a quilometragem de 35.400, o que torna obrigatória a 4ª revisão, conforme registro de manutenções programadas, anexo a este processo.

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária da Assistência Social

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 1005/2025

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – () ;

6.1.2. Menor Preço por Lote – () ;

6.1.3. Menor Preço Global – (x).

6.2. A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

marca FIAT, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 1005/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há condições especiais de habilitação.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há Condições especiais de contratação.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo Da Secretaria Municipal Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, 177 – Bela Vista

Palotina – PR - CEP: 85950-000

A/C de Lucas Verdeiro – Fone (44) 3649-3837

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 1005/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – Matrícula 3043

Fiscal Suplente: Tiago Gomes Pereira – Motorista – Matrícula 3746

13.8. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 40/2025, 049/2025 e 371/2025 assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 1005/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Altamir Adair Mucke - Téc. em Contabilidade - Matrícula: 764

Gestor Suplente: Vitoria Duarte Ferreira Verdeiro - Escriturário - Matrícula: 3899

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – Matrícula: 3043 que assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

16.1. A seleção do fornecedor **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - PALOTINA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 15542/2025, 15543/2025 e 15544/2025 (anexas) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.014.08.244.0010.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.39.99 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.19.04 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 1005/2025

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 1005/2025**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de agosto de 2025.

Memorando 1Doc nº 1005/2025

LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO

ESCRITURÁRIO – MATRÍCULA 3043

Responsável pela emissão do termo de referência

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO

Secretária Municipal da Assistência Social

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 1005/2025.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J14, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	63567	4520001	MÃO DE OBRA QUARTA REVISÃO	1,2	HORAS	342,00	410,40
2	93561	4530703	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	UNIDADE	64,52	64,52
3	73517	4530703	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	88,18	88,18
4	86405	4530703	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	33,95	33,95
5	93562	4732600	ÓLEO DE MOTOR 0W/20	3,4	LITROS	74,02	251,67
6	89386	4530703	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNIDADE	172,32	689,28
7	64476	4732600	FLUIDO DE FREIO DOT 4 – 500ml	1	UNIDADE	55,00	55,00
VALOR TOTAL R\$							1593,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro matrícula nº 3043, o qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 1005/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	----	-----

Justificativa: Não se aplica por ser revisão em garantia.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Nota Fiscal – 40.928	275,40
	Nota Fiscal – 41.379	275,40
	Nota Fiscal – 130.655	66,42
	Nota Fiscal – 130.656	256,18
	Nota Fiscal – 128.447	186,95
	Nota Fiscal – 131.872	72,86
	Nota Fiscal – 127.975	186,95
	Nota Fiscal – 131.873	249,74

Justificativa: Contratação feita pela Cidade de Palotina – PR

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	FIAT	1593,00

Justificativa: No site da FIAT consta o valor que é praticado em todo território nacional para as revisões de 35.000 km, conforme captura de tela abaixo:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA DE REVISÕES PROGRAMADAS

NOVA STRADA 1.3 VOLCANO CD - 2022

STVCO	QUANTO FALTA A REVISÃO	VALOR	USOS VERIFICADOS E SUBSTITUIÇÃO	AUTENTICAÇÃO
1º	1 ano ou 10 mil km de uso	R\$ 210,00	Ver Detalhes	Agendar agora
2º	2 anos ou 20 mil km de uso	R\$ 210,00	Ver Detalhes	Agendar agora
3º	3 anos ou 30 mil km de uso	R\$ 220,00	Ver Detalhes	Agendar agora
4º	4 anos ou 40 mil km de uso	R\$ 170,00	Ver Detalhes	Agendar agora
5º	5 anos ou 50 mil km de uso	R\$ 140,00	Ver Detalhes	Agendar agora

1. O valor é um exemplo, não é o valor real, pois depende do valor de aquisição do veículo.
2. O valor é o valor de mercado do veículo no momento da revisão e pode variar.

MANTENÇÃO
O valor de manutenção que você vai pagar é baseado no valor de aquisição do veículo.
→ Pesquisa de Manutenção: [Ver Detalhes](#)
→ Despesas de manutenção

FALE CONOSCO
Assessoria 24h | Central de atendimento | Atendimento presencial
Assessoria 24h | Central de atendimento | Atendimento presencial
Assessoria 24h | Central de atendimento | Atendimento presencial

<https://servicos.fiat.com.br/revisao.html>

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo	FORNECEDOR	VALOR R\$
03 Fornecedores	-----	-----

Justificativa: Neste caso por se tratar de revisão, 35.000 KM ou 1 ano desde a última manutenção, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária FIAT, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma concessionária FIAT, como exposto acima, sejam entes públicos ou privados.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em consulta ao site Nota Paraná, não foi possível obter resultados, uma vez que o site se encontra fora do ar.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 1593,00 conforme orçamento anexado ao processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - PALOTINA, CNPJ: 77.396.810/0007-29.**

Palotina, 05 de agosto de 2025.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário – Matrícula 3043

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 1005/2025





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	NF 40928 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 41379 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 130655 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 130656 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 128447 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 131872 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 127975 FIPAL PARA MUN. PALOTINA	NF 131873 FIPAL PARA MUN. PALOTINA
1	63567	MÃO DE OBRA QUARTA REVISÃO	1,2	HR	342,00	410,40	275,40	275,40						
2	93561	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	UNID	64,52	64,52			66,42		71,09	72,86	71,09	
3	73517	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNID	88,18	88,18					90,90		90,90	
4	86405	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID	33,95	33,95					36,51		36,51	
5	93562	ÓLEO DE MOTOR 0W20	3,4	LT	74,02	251,67				256,18				249,74
6	89386	VELA DE IGNIÇÃO	4	UNID	172,32	689,28								
7	64476	FLUIDO DE FREIO DOT 4	1	UNID	55,00	55,00								
VALOR TOTAL R\$						1593,00								



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(Informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 1263

Bairro : Centro

CEP: 85950-015

Cidade: Palotina

Estado: Parana

CNPJ nº: 77.396.810/0007-29

Inscrição Estadual nº: 9025712053

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 4238

Nº do telefone: (44) 3649-7400

Nº de celular: (44) 99835-6557

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Silvano

Marcio dos Santos Vieira

Função do representante legal: Gerente de filial

Endereço do representante legal: Rua Espanha, nº 510 , Imperial CEP 85952078

RG nº : 80302614

Órgão emissor: SSP/PR CPF nº 038.302.609-11

E-mail: palotina.secvendas@fipal.com.br

Palotina, 03 DE MARÇO DE 2025.

Silvano Marcio dos Santos Vieira
Gerente de filial
CPF:038.302.609-11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8648-BA63-4EE7-55EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 18/08/2025 13:39:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 18/08/2025 13:49:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIAGO GOMES (CPF 073.XXX.XXX-46) em 18/08/2025 14:18:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 18/08/2025 16:03:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 19/08/2025 13:19:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 19/08/2025 13:28:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8648-BA63-4EE7-55EC>



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 05/08/2025

Nº 15542/2025

Fornecedor: 16684 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0007-29 Insc. Estadual: 90257120-53
Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 1263
Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR
Telefone: (44)3649-7400

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.014. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nat. da Despesa: 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
SubDesdobramento: 06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /

Modalidade:

Nº Licitação: /

Data Publicação:

Orçado Atual
R\$ 90.000,00

Saldo Anterior
R\$ 38.974,37

Valor Solicitado
R\$ 306,67

Saldo a Solicitar
R\$ 38.667,70

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AQUISIÇÃO DE 3,40 LTS. DE ÓLEO LUBRIFICANTE E 01 UN. 500 MLS. DE FLUIDO DE FREIO, PARA A QUARTA REVISÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA SDX-5J14 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1	93562	OLEO DE MOTOR 0W20	LITRO	3,40	74,0200	251,67
1	2	64476	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO 500ml	frasco	1,00	55,0000	55,00
Total:							306,67

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 05/08/2025
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 05/08/2025
REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
SECRETARIO ACAA SOCIAL - Matrícula: 1156

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 05/08/2025
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 05/08/2025
RICARDO LUIS FIABANI
CONTADOR - Matrícula: 1993



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 05/08/2025

Nº 15543/2025

Fornecedor: 16684 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 77.396.810/0007-29 Insc. Estadual: 90257120-53
 Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 1263
 Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR
 Telefone: (44)3649-7400

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unid. Orçamentária: 02.014. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Nat. da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 SubDesdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 Centro de Custo: -
 Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
 Vínculo PPA: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
 Empenho:

Processo: /
 Modalidade:
 Nº Licitação: /
 Data Publicação:

Orçado Atual
 R\$ 90.000,00

Saldo Anterior
 R\$ 38.667,70

Valor Solicitado
 R\$ 875,93

Saldo a Solicitar
 R\$ 37.791,77

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AQUISIÇÃO DE 01 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, 01 FILTRO DE AR DO MOTOR, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL E 04 VELAS DE IGNIÇÃO, PARA A QUARTA REVISÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA SDX-5J14 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1	93561	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1,00	64,5200	64,52
1	2	73517	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1,00	88,1800	88,18
1	3	86405	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	33,9500	33,95
1	4	89386	VELA DE IGNIÇÃO	UND	4,00	172,3200	689,28
Total:							875,93

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 05/08/2025
 ALTAMIR ADAIR MUCKE
 TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 05/08/2025
 REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
 SECRETARIO ACAA SOCIAL - Matrícula: 1156

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 05/08/2025
 ALTAMIR ADAIR MUCKE
 TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 05/08/2025
 RICARDO LUIS FIABANI
 CONTADOR - Matrícula: 1993



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 05/08/2025

Nº 15544/2025

Fornecedor: 16684 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0007-29 Insc. Estadual: 90257120-53
Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 1263
Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR
Telefone: (44)3649-7400

CEP: 85.950-000

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.014. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SubDesdobramento: 04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual
R\$ 210.000,00

Saldo Anterior
R\$ 103.750,25

Valor Solicitado
R\$ 410,40

Saldo a Solicitar
R\$ 103.339,85

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O VALOR SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA VEICULAR REFERENTE A QUARTAS REVISÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA SDX-5J14 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1	63567	MÃO DE OBRA QUARTA REVISÃO	HORA	1,20	342,0000	410,40
Total:							410,40

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 05/08/2025 ALTAMIR ADAIR MUCKE TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764	Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 05/08/2025 REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO SECRETARIO ACO SOCIAL - Matrícula: 1156
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 05/08/2025 ALTAMIR ADAIR MUCKE TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764	Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 05/08/2025 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993



DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

ATESTAMOS, para os fins que as empresas do Grupo FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme especificações abaixo, têm como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e é a representante autorizada pela fabricante FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA de CNPJ: 16.701.716/0001-56. Por isso, recomendamos os serviços prestados pela mesma, a quem necessitar.



MATRIZ

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CASCAVEL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
AVENIDA BRASIL 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41007940026

FILIAIS:

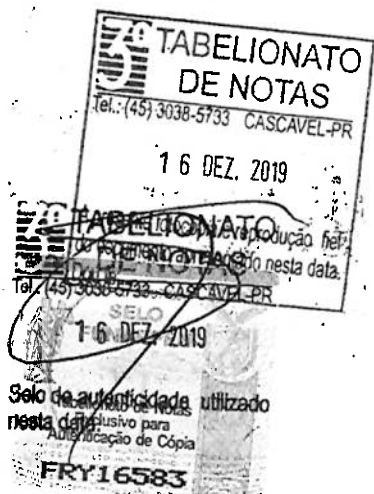
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – TOLEDO
CNPJ: 77.396.810/0002-14
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – ASSIS CHATEAUBRIAND
CNPJ: 77.396.810/0010-24
AVENIDA BRASIL 521, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036792202

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – MARECHAL CANDIDO RONDON
CNPJ: 77.396.810/0004-86
RUA RIO GRANDE DO SUL 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4170358932

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – PALOTINA
CNPJ: 77.396.810/0007-29
RUA 25 DE DEZEMBRO 1263, CENTRO, PALOTINA – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – UMUARAMA
CNPJ: 77.396.810/0006-48
AVENIDA TIRADENTES 1750, JARDIM PARAISO, UMUARAMA – PR





INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025742980
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PATO BRANCO
CNPJ: 77.396.810/0008-00
AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PARANAVAI – PR
CNPJ: 77.396.810/0011-05
AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 5680, JARDIM IGUAÇU,
PARANAVAI – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038621065



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – SÃO LOURENÇO – SC
CNPJ: 77.396.810/0012-96
RUA MONTE CASTELO 95, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4255758847

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2017

15º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Leandro R. Váticola

EMPRESA: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
CNPJ: 16.701.716/0001-56
CARIMBO

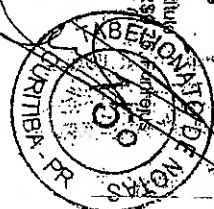
15º TABELIONATO
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

16 701 716 / 0001-56

FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Av. Contorno, 3455
Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900

BETIM - MG

3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR
Rua José Lourenço, 711 - Shopping Piza - Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-000 - Fone: (41) 3027-9405
Validade esse selo em <http://curitiba.pr.gov.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **LEANDRO ROBERTO VÁTICOLA** "0083" FDSKIDAC4-66888B-13". Data 16
Curitiba, 07 de junho de 2017. 10:43:41
Em Teste da Verdade





FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOT
End.25 DE DEZEMBRO,1263
PALOTINA - PR - CEP:85950000
Telefones:Fix: (44) 36497400
CNPJ:77.396.810/0007-29

Orçamento
28195

Página 1 / 1
Emissão 31/07/2025 15:38
Prazo: 1
Validade 09/08/2025
Cond. Pagto A VISTA

Modelo 003

Cliente: MUNICIPIO DE PALOTINA

Prop.: MUNICIPIO DE PALOTINA

End.: ALDIR PEDRON,898

Cidade: PALOTINA - PR

Bairro:CENTRO - CEP:85950000

Fone: Fix: (44) 36493837 **Cel:** (44) 999433570 **Cel:** (44) 99824451

Veículo: 65141 - Placa: SDX5J14/PR

Modelo: STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4P

Cor: CINZA SILVERSTONE

Dt Venda:22/09/2022

Combust: FLEX

Ano: 2023

Km: 25422

Chassi: 9BD281B4GPYX94940

Concessionária: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PVAI

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. 4A REV FLEX 2A REV DIESEL

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	GV	0010F38	4A REV FLEX 2A REV DIESEL	1	1,20	342,0000	0,00	0,00	410,40

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	ICMS Ret.	Preço Total
7094709	FILTRO OLEO MOT	1,00	70,8300	6,31	8,90	0,00	64,52
52046268	ELEMENTO FILTRA	1,00	96,8000	8,62	8,90	0,00	88,18
52162685	FILTRO COMBUSTI	1,00	37,2700	3,32	8,90	0,00	33,95
K68218951LA	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20	3,40	81,2600	24,61	8,90	0,00	251,67
55267995	VELA IGNICAO	4,00	189,1700	67,40	8,90	0,00	689,28
K04549625LA	MOPAR BRAKE FLUID DOT 4 20X50	1,00	55,0000	0,00	0,00	0,00	55,00

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 410,40

Total Produtos: 1.182,60

Total PIS Retido: 0,00

Total COFINS Retido: 0,00

Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 1.593,00

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que fui informado(a) da necessidade da execução do(s) reparo(s) acima discriminado(s), para os quais foi-me apresentado orçamento, estando ciente dos riscos possíveis, porém não autorizo o orçamento apresentado, responsabilizando-me por qualquer dano causado ao veículo citado ou mesmo aos seus passageiros e ainda terceiros, eximindo a FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA de qualquer responsabilidade civil e criminal.

Orçamento nº _____ Data do orçamento: ____/____/____

Reparos necessários e não autorizados: _____

Cliente: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Data: 31/07/2025 15:38

Funcionário: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS CANDIA
Consultor Tec.

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

42

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO (VEICULO DE PRODUÇÃO COMPLETA DA LINHA FIPAL, LANCIA, FIAT)		NP-e 11 008.536.869 SÉRIE 1
DATA DE EMISSÃO DO DANFE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU TITULAR	

 FIPAL GRUPO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CVEL	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, Comp. CONCESSIONARIA FIAT		
	BAIRRO/DISTRITO: PACAEMBU		
	MUNICÍPIO: CASCAVEL PR		
CEP: 85.816-302 FONE: (45) 3218-1010 SITE: www.fipal.com.br Cód. Conc.: 91367-3		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.536.869 Série: 1	CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 4122 0977 3968 1000 0133 5500 1000 5368 6917 0569 8768

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA VEIC NOVO (ICMS ST)	PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO 141220226898148 22/09/2022 17:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4100794026	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU TITULAR CNPJ 77.396.810/0001-33	DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE RUA ALDIR PEDRON, 898 PALOTINA (44) 3649-7800 PR	CNPJ 76.208.487/0001-64	DATA DE EMISSÃO 22/09/2022
MUNICÍPIO DE PALOTINA - Cod. 0082098	CNPJ 85.950-000	DATA DA CANCELAMENTO 22/09/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL PALOTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL CENTRO	HORA DA EMISSÃO 17:47:59

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO	CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	--

DATA Vencimento 05/08/2022	Valor R\$ 125.900,00	Forma de Pagamento DEPÓSITO EM C/
----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORÇAM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	125.900,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI DESEMBOLSO	VALOR IPI	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COTRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	125.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO QUANTIDADE ESPESSE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	PREÇO POR UNIDADE 9 - SEM PREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
---	---	---	------------

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOF	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0204402	STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4P; Chassi: 9BD281B40PYX94940 - Motor: 463483258247189. IAP0100087043190, Tipo: CAMINHONETA Espécie: MISTO MODELO: 4P STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FL.05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2023 COR-CINZA SILVERSTONE RHV-COURO PRETO MISCLADO COM TECID COD. RENAVAM: 2002B1 COR INTERNA: COURO PRETO MISCLADO COM TECID COMBUSTIVEL: FLEX CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA METALICA FCI 5BR2B4F2-6179-4518-BB87-C4AE88C83B90 Trib aprox R\$: 14239.29 Fed, 15108.00 Est - Fonte: IBPT/PR 33EAB0	87043190	060	5405	UNI	1,0000	125.900,0000	125.900,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN ,00	VALOR DO ISSQN ,00
---	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDOR: ALAN RICARDO HOFFMANN - CPF: 08224744922 - N.S.: 1174784 - MODELO: STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4P - RENAVAM: 2002B1 - O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. PROCON - RUA PERNAMBUCO, 1900 FONE: (45) 3392-6300 O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. PROCON - RUA PERNAMBUCO, 1900 FONE: (45) 3392-6300; - E-mail cliente: DILPALOTINA@HOTMAIL.COM - Trib aprox R\$: 14239.29 Fed, 15108.00 Est - Fonte: IBPT/PR 33EAB0V1. BC Efet: 125900.00; V1 ICMS Efet: 22662.00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

FIAT

MANUAL DE GARANTIA
3 ANOS - KM / TEMPO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

TIPO	FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3		
NOME	FAB 2022 MOD 2023		
VEÍCULO	CINZA SILVERSTONE		
	CHASSI:9BD281B4GPYX94940		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME	MUNICIPIO	SOBRENOME DE PALOTINA	
RUA/AVENIDA RUA ALDIR PEDRON, 898			
Nº	898	AP/SALA	BAIRRO CENTRO
(DDD)TEL. RES.	44-36497800	(DDD)TEL. COM.	(DDD)TEL. CEL. 44-936494318
CEP	85950000	CIDADE	PALOTINA UF PR
E-MAIL AUTORIZADO	☒ NÃO ☐ SIM: DILPALOTINA@HOTMAIL.COM		
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA			
NOME	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LT		CÓDIGO 913673
SÉRIE E Nº N.F.CONCES.	0536869 U / NS: (1174784)		CPF OU CNPJ 76208487000164
CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE			
☐ Cliente - varejo		☐ Frotista	☐ Taxista
☒ Pessoa - jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora		☐ Autonomy	☐ Produtor rural
Data da venda		22/09/2022	
1 ☐ Cliente - varejo		2 ☐ Frotista	
3 ☐ Taxista		4 ☐ Pessoa jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora	
5 ☐ Autonomy		6 ☐ Produtor rural	
DATA DA ENTREGA			
Dia		Mês (por extenso)	
22		Setembro	
Ano		2022	
VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:			
KM	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA	
KM	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA	
BATERIA SUBSTITUÍDA EM:			
MARCA/CAPAC. CARGA	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA	
Ah			
Este livrete refere-se a:			
☒ 1ª via		☐ 2ª via	

Copyright by FCA Fiat Chrysler Automobiles Brasil LTDA. - PRINTED IN BRAZIL - Imprensa 0031875 - Edição 09 - 05/2021

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: www.fiat.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000.



MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: 645545 km: _____ Data: 17/10/09

Marcos V. M. Monteiro
Consultor Técnico
(44) 3649-7400

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: 67475 km: _____ Data: 11/10/09

Luciano S. F. Figueira
Consultor Técnico
(44) 3649-7400

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO)

Executar em: 25230 km ou 07/11/09
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: 645545 km: _____ Data: 03/12/09

Luciano S. F. Figueira
Consultor Técnico
(44) 3649-7400

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO)

Executar em: 35422 km ou 27/09/10
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (5ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (6ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (7ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (8ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (9ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (10ª REVISÃO)

Executar em: _____ km ou ____/____/____
(prevalecendo o que ocorrer primeiro) *

Executada em: _____

O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Concessionária

(*) IMPORTANTE: a tolerância para a realização das revisões é de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso

PRÓXIMA REVISÃO

KM 35422 OU 27 03/26

PRÓXIMA TROCA DE ÓLEO/FILTRO

KM 35422 OU 27 03/26

PRÓXIMAS MANUTENÇÕES

FLUIDO DE FREIO

KM 40000 OU 27 03/26

LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO

KM 40000 OU 27 03/26

CONTROLE DE QUALIDADE

27 03/25 OK

SUA **RECOMENDAÇÃO**

É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS.

QUEREMOS
SER 10



PÉSSIMO
8



REGULAR
9

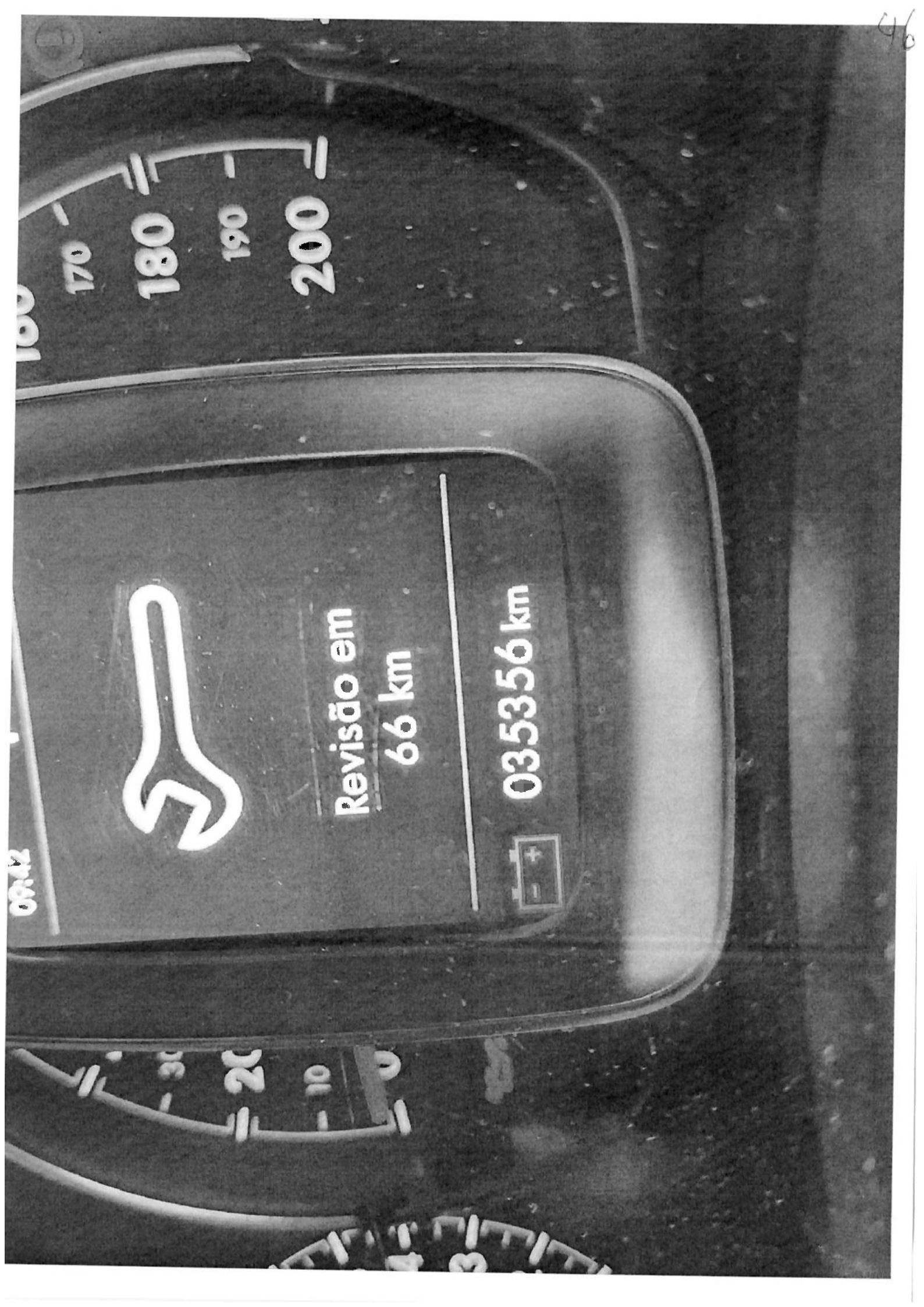


BOM
10



ACESSE O
QR CODE
E AGENDE
SEU SERVIÇO

EM CASO DE QUALQUER COMISSÃO E MANUAIS DE USO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO



Revisão em
66 km



035356 km

09:42

	MUNICIPIO DE PALOTINA				Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Número: 40928		
	RUA ALDIR PEDRON, 898 - 85850000 - CENTRO - PALOTINA - PR				Emissão: 01/04/2025		
	Núm. do RPS: 41107 Série do RPS: 1 Tipo do RPS: 1 Emissão RPS:				Autenticidade: 614592128		

SITE AUTENTICIDADE: <https://palotina.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00004238 CNPJ/CPF: 77.396.810/0007-29 Regime Fiscal: Não Enquadrado
Nome/Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO, 1263 Bairro: CENTRO Insc. Estadual: 90257120-53
Município/UF: PALOTINA-PR CEP: 85.950-000
Fone/Fax: (44) 3649-7400 E-Mail: palotina.financeiro@fipal.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PALOTINA Bairro: CENTRO
Endereço: ALDIR PEDRON, 898 CEP: 85.950-000
Município/UF: PALOTINA-PR
Fone/Fax: (44) 99824-4511 E-Mail: Assistenciasocial02@palotina.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03:
140100 lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

Competência: 4/2025	Local da Prestação do Serviço: PALOTINA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
---------------------	--	----------------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

NS:41107 OS:675858 Placa:SDX5J14 KM: 25422 Chassi:9BD281B4GPYX94940 Prop.: MUNICIPIO DE PALOTINA, REFERENTE AO EMPENHO N 5039/2025 IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$13,22 0010F37 - 3A REVISAO FLEX KM OU - 0.85 HrsTrib aprox R\$: 37.04 Fed, R\$ 0.00 Est e R\$ 4

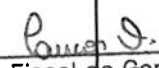
REGINA APARECIDA T. STEFANELLO
Secretária Municipal da Assistência Social
CPF: 995.616.389-91 1.0125

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	NS:41107 OS:675858 Placa:SDX5J14 KM: 25422 Chassi:9BD281B4GPYX94940 Prop.: MUNICIPIO DE PALOTINA, REFERENTE AO EMPENHO N 5039/2025 IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$13,22 0010F37 - 3A REVISAO FLEX KM OU - 0.85 HrsTrib aprox R\$: 37.04 Fed, R\$ 0.00 Est e R\$ 4.54 Mun. Fonte: IBPT/PR	1,00000	275,40	0,00	0,00	275,40

Termo de Recebimento

Data: _____


Fiscal do Contrato

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	CPF	Retido
ISSQN	3,00000	102.438.289-90	Não
PIS	0,00000		Não
COFINS	0,00000		Não
INSS	0,00000		Não
IR	4,80000		Sim
CSLL	0,00000		Não
CPP	0,00000		Não
Impostos Federais	0,00000		Não
Outras Retenções	0,00000		Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

CONTRATO Nº 06/25

SERVIDOR DESIGNADO
NOME: ALTAMIR ADAIR MUCKE
CPF: 03244210-8

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
275,40	0,00	0,00	262,18	275,40

NFS-E Nº 40928	Recebemos de FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: / / Assinatura: _____
-------------------	--

CONTROLE DE GESTÃO DOS
CONTRATOS
CONTRATO Nº 86125

SERVIDOR RESPONSÁVEL
NOME: ALTAMIR ADAIR MÜCKE
CPF: CONTADOR
CRC - PR Nº 032442/O-8
CPF 566.398.649-91

Termo de Recebimento
Data: _____
Fiscal do Contrato
Nome Lucas B. F. Verdeiro
CPF 102.438.269-90

REGINA APARECIDA T. STEFANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 995.615.389-91 02/10/15

	MUNICIPIO DE PALOTINA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Número: 41379		
	RUA ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR		Emissão: 02/06/2025		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade:	
41558	1	1		346576739	

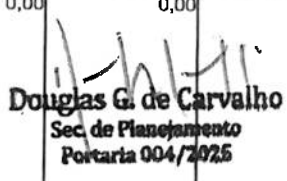
SITE AUTENTICIDADE: <https://palotina.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO			
Insc. Municipal:	00004238	CNPJ/CPF:	77.396.810/0007-29
Nome/Razão Social:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		Regime Fiscal:
Nome Fantasia:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		Não Enquadrado
Endereço:	RUA 25 DE DEZEMBRO, 1263	Bairro:	CENTRO
Município/UF:	PALOTINA-PR	Insc. Estadual:	90257120-53
Fone/Fax:	(44) 3649-7400	CEP:	85.950-000
E-Mail: palotina.financeiro@fipal.com.br			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PALOTINA	Bairro:	CENTRO
Endereço:	ALDIR PEDRON, 898	CEP:	85.950-000
Município/UF:	PALOTINA-PR	E-Mail:	Assistenciasocial02@palotina.pr.gov.br
Fone/Fax:	(44) 99824-4511		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO		
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:		CNAE:
140100 lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).		4520001
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:
6/2025	PALOTINA-PR	EMITIDA
		Natureza da Operação:
		TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
NS:41558 OS:676318 Placa:SDX5J16 KM: 26115 Chassi:9BD281B4GPYX95071 Prop.: MUNICIPIO DE PALOTINA, NOTA DE EMPENHO N 8769/2025 IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$13,22 0010F37 - 3A REVISAO FLEX KM OU - 0.85 HrsTrib aprox R\$: 37.04 Fed, R\$ 0.00 Est e R\$ 4.54 M

ITENS DO SERVIÇO						
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	NS:41558 OS:676318 Placa:SDX5J16 KM: 26115 Chassi:9BD281B4GPYX95071 Prop.: MUNICIPIO DE PALOTINA, NOTA DE EMPENHO N 8769/2025 IR RETIDO 4,80% NO VALOR R\$13,22 0010F37 - 3A REVISAO FLEX KM OU - 0.85 HrsTrib aprox R\$: 37.04 Fed, R\$ 0.00 Est e R\$ 4.54 Mun. Fonte: IBPT/PR	1,00000	275,40	0,00	0,00	275,40
 Douglas G. de Carvalho Sec. de Planejamento Portaria 004/2025						

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo		Aliquota	Valor	Retido
ISSQN		3,00000	8,26000	Não
PIS		0,00000	0,00000	Não
COFINS		0,00000	0,00000	Não
INSS		0,00000	0,00000	Não
IR		4,80000	13,22000	Sim
CSLL		0,00000	0,00000	Não
CPP		0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais		0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	13,22000	Não
TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL			0,00000	Não

Termo de Recebimento

Data: 01/01/2025

Fiscal do Contrato: 01/01/2025

Nome: Mariana Pasquarotto

CPF: 01/01/2025

Matricula: 3006

Controle Gestão dos Contratos

Contrato nº: 01/01/2025

Serviço Designado: 01/01/2025

Nome: 01/01/2025

Base de Cálculo do ISSQN: 275,40	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 262,18	Valor Total da NFS-e: 275,40
Recebemos de FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.				
NFS-E Nº 41379	DATA: ____/____/____		Assinatura: _____	

Termo de Recebimento

Data: _____


Fiscal do Contrato

Nome: **Mariana Pasqualotto**
CPF: _____
Matrícula 3006


Douglas G. de Carvalho
Sec. de Planejamento
Portaria 004/2025

Controle Gestão dos Contratos

Contrato nº _____

Servidor Designado
Nome **RICARDO FILIPE**
026585-029-93

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA



ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO

Nº 1263

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: PALOTINA

PR

CEP: 85950-000

FONE: (44)3649-7400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 127975
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

4124 1177 3968 1000 0729 5500 1000 1279 7516 4891 0798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240342140108 07/11/24 16:37:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA OFICINAINSCRIÇÃO ESTADUAL
9025712053

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

77.396.810/0007-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

C.N.P.J./C.P.F.

76.208.487/0001-84

DATA DA EMISSÃO

07/11/2024

ENDEREÇO

RUA ALDIR PEDRON, Nº 898

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85950-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

07/11/2024

MUNICÍPIO

PALOTINA

FONE/FAX

(44)9994-33570

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:36:00

FATURA/DUPPLICATA

DUPPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00		0,00	0,00		188,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	11,55	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	186,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CSY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
52048268	ELEMENTO FILTRA IAP0100052048268 000000000000 Trib aproxR\$: 8.98 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84219999	0 60	5405	UNIDADE	1,00	90,9000	90,90	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52182685	FILTRO COMBUSTI IAP0100052182685 000000000000 Trib aproxR\$: 0.44 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84212300	0 60	5405	UNIDADE	1,00	36,5100	36,51	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6000631700	FILTRO DE OLEO (BP) IAP010600631700 000000000000 Trib aproxR\$: 0.77 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$: 0.00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84212300	0 60	5405	UNIDADE	1,00	71,0900	71,09	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Gestão dos Contratos
Contrato Nº 818/24

Servidor Designado
Nome
CPF ALTAMIR ADAIR MÜCKE
CONTADOR
CRC - PR Nº 0322442/O-8
CPF 566.398.649-91

Termo de Recebimento

Data:

Nome
CPF

Elisângela
Suplente
CPF 177.049-53

Miriam Elena Souto de Giacometti
Secretária Mús. de Assist. Social
CPF 428.021.800-58
Portaria 006/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS CANDIA - Código Nota: 72713 - COND. PAGTO BOL. 30 DIAS - Prop: MUNICÍPIO DE PALOTINA, NOTA DE EMPENHO 18313/2024; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R\$2,24; - Num OS: 874775; - Data Abertura: 7/11/2024; - Veículo: STRADA VOLCANO CD 1.3 AT PL 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2023 COR-CINZA SILVERSTONE REV-COURO PRETO MESCLADO COM TECID COO. RENAVAM: 200261 NUM. MOTOR: 46348325*8247189* COR INTERNA: COURO PRETO MESCLADO COM TECID - Placa: SDX5J14 - KM: 15238 - Chassi: 9BD281B4GPYX94940; - Renavam: 200261 - Num Motor Externo: 46348325*8247189*; - O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE PROTOCOLO ICMS 41/08 E REGIME ESPECIAL 4100/08. - Email Cliente: frota@palotina.pr.gov.br; Trib aprox R\$: 10,18 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PR

RESERVADO AO FISCO

52

RECEBEMOS DE FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Nº 128447 NF-e SÉRIE 1

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA

ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO

Nº 1263 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: PALOTINA PR

CEP: 85950-000 FONE: (44)3649-7400

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº: 128447 SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO: 4124 1277 3968 1000 0729 5500 1000 1284 4712 4427 0840

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240371387050 02/12/24 15:42:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA OFICINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

DESTINATÁRIO / REMETENTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 76.208.487/0001-64

DATA DA EMISSÃO: 02/12/2024

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 02/12/2024

CEP: 85950-000

HORA DA SAÍDA: 15:42:00

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0,00				0,00				0,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	198,50

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 11,55 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 186,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO

PRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	QTY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
52046268	ELEMENTO FILTRA IAP0100052046268 0000000000000 Trib aproxR\$: 8,98 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84219999	0	60	5405	UNIDADE	1,00	90,9000	90,90	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52162885	FILTRO COMBUSTI IAP0100052162885 0000000000000 Trib aproxR\$: 0,44 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84212300	0	60	5405	UNIDADE	1,00	36,5100	36,51	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
6000631700	FILTRO DE OLEO (BP) IAP01000631700 0000000000000 Trib aproxR\$: 0,77 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84212300	0	60	5405	UNIDADE	1,00	71,0900	71,09	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Gestão dos Contratos

Contrato Nº 818/24

Servidor Deslocado

Nome: ALTAMIRADAIRO MUCKE

CPF: 032442/0-8

CRC - PR Nº 032442/0-8

CPF 500.908.640-91

Termo de Recebimento

Data:

Nome: Tiago Gomes Pereira

CPF: 073468.539-46

Miriam Elena Souto de Giacometti

Secretária Mun. de Assist. Social

CPF 428.021.800-53

Portaria 006/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS CÂNDIA - Código Nota: 97298 - COND. PAGTO BOL. 30 DIAS - Prop.: MUNICÍPIO DE PALOTINA, NOTA DE EMPENHO 18313/2024, CONTA BB AB.3306-5 CC.12892-5, IR RETIDO 1,20% NO VALOR R\$2,24; - Num OS: 574775; - Data Abertura: 7/11/2024; - Velocidade: STRADA VOLCANO CD 1.3 AT PEÇAS PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2023 COR-CINZA SILVERSTONE REV-COURO PRETO MESCLADO COM TECID COD. RENAVAM: 200281 NUM. MOTOR: 48348325/8247189 COR INTERNA: COURO PRETO MESCLADO COM TECID - Placa: SDX5J14 - KM: 15236 - Chassi: 9BD281B4GPYX94840; - Renavam: 200281 - Num Motor Externo: 48348325/8247189; - O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE PROTOCOLO ICMS 41/08 E REGIME ESPECIAL 4100/08. - E-mail: Cliente:trata@palotina.pr.gov.br; Trib aprox R\$: 10,19 Fed, R\$: 0,00 Est e R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/PR

RESERVADO AO FISCO

63

RECEBEMOS DE FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					NF-e		
							Nº 130656		
							SÉRIE 1		
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA									
ENDEREÇO RUA 25 DE DEZEMBRO									
GRUPO FIPAL Nº 1263									
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO									
MUNICÍPIO: PALOTINA									
CEP: 85950-000									
FONE: (44)3649-7400									
PR									
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
0 - ENTRADA									
1 - SAÍDA							1		
Nº: 130656									
SÉRIE: 1									
CHAVE DE ACESSO							4125 0477 3968 1000 0729 5500 1000 1306 5615 8310 5217		
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO							141250105303770 01/04/25 16:40:35		
NATUREZA DA OPERAÇÃO							VENDA OFICINA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL							9025712053		
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.							CNPJ		
							77.396.810/0007-29		
DESTINATÁRIO / REMETENTE									
NOME / RAZÃO SOCIAL							MUNICÍPIO DE PALOTINA		
C.N.P.J./C.F.P.F.							76.208.487/0001-64		
DATA DA EMISSÃO							01/04/2025		
ENDEREÇO							RUA ALDIR PEDRON, Nº 898		
BAIRRO / DISTRITO							CENTRO		
CEP							85950-000		
DATA DA ENTRADA / SAÍDA							01/04/2025		
MUNICÍPIO							PALOTINA		
FONE / FAX							(44)9982-44511		
UF							PR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL									
HORA DA SAÍDA							16:40:00		
FATURA / DUPLICATA									
DUPLICATA							Vencimento		
Valor R\$							Forma de Pagamento		
DUPLICATA							Vencimento		
Valor R\$							Forma de Pagamento		
DUPLICATA							Vencimento		
Valor R\$							Forma de Pagamento		
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS							VALOR DO ICMS		
0,00							0,00		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO							VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		
0,00							0,00		
VALOR DO FRETE							VALOR DO SEGURO		
0,00							0,00		
DESCONTO							12,15		
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS							0,00		
VALOR DO IPI							0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA							268,33		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL							FRETE POR CONTA		
							9 - SEM FRETE		
							9		
CÓDIGO ANTT							PLACA DO VEÍCULO		
							UF		
CNPJ / CPF									
ENDEREÇO							MUNICÍPIO		
							UF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE							ESPECIE		
							MARCA		
NUMERAÇÃO							PESO BRUTO		
							0,000		
PESO LÍQUIDO							0,000		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS									
CÓD. PROD							DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS		
K68218951LA							MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 TB 209		
							IAP01K68218951LA 00000000000000 Trib		
							aproxR\$: 24.31 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$:		
							0.00 Mun, Fonte: IBPT/PR.		
NCM/SH							CST		
27101932							0 60		
CFOP							5655		
UNIDADE							LITRO		
QTD.							3,40		
V. UNITÁRIO							78,9200		
V. TOTAL							268,33		
DESC.							12,15		
BC ICMS							0,00		
V. ICMS							0,00		
V. IPI							0,00		
ALIQ. ICMS							0,00		
ALIQ. IPI							0,00		
CONTROLE DE GESTÃO DOS CONTRATOS									
CONTRATO Nº 85/25									
SERVIDOR DESIGNADO									
NOME: ALTAMIR ADAIR MÜCKE									
CPF: 566.398.649-91									
CRC - PR Nº 032442/O-8									
CPF 566.398.649-91									
Termo de Recebimento									
Data:									
Nome							Fiscal do Contrato		
CPF							Lucas B. F. Verdeiro		
							CPF 102.438.269-90		
REGINA APARECIDA T. STEFANELLO									
Secretária Municipal da Assistência Social									
CPF: 995.616.389-91									
DADOS ADICIONAIS									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							RESERVADO AO FISCO		
Vendedor: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS CANDIA - Código Nota: 220084 - COND. PAGTO BOL. 30 DIAS - Prop. MUNICÍPIO DE PALOTINA, REFERENTE									
AO EMPENHO N 5032/2025; IR RETIDO 0,24% NO VALOR R\$0,81;- Num OS: 875858; - Data Abertura: 27/3/2025; - Veículo: STRADA VOLCANO CD									
1.3 AT FL 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2023 COR-CINZA SILVERSTONE REV-COURO PRETO MESCLADO COM TECID COO.									
RENAVAM: 200281 NUM. MOTOR: 46348325*8247189* COR INTERNA: COURO PRETO MESCLADO COM TECID - Placa: 80X5J14 - KM: 25422 -									
Chassi: 980281B4GPYX94940 - Renavam: 200281 - Num Motor Externo: 46348325*8247189* - O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM									
INFORMADOS AO CLIENTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE PROTOCOLO ICMS 41/08 E REGIME ESPECIAL 410/08. - E-mail									
Cliente: AssistenciaSocial@palotina.pr.gov.br; Trib aprox R\$: 24,31 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PR									



ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO

Nº 1263
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: PALOTINA

CEP: 85950-000

FONE: (44)3649-7400

PR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 131872

SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

4125 0877 3968 1000 0729 5500 1000 1318 7217 8260 5356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250176419684 02/06/25 16:59:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA OFICINA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025712053		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 77.396.810/0007-29								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PALOTINA		CNPJ / C.P.F. 76.208.487/0001-64		DATA DA EMISSÃO 02/06/2025		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/06/2025								
ENDEREÇO RUA ALDIR PEDRON, Nº 898		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85950-000		HORA DA SAÍDA 16:59:00								
MUNICÍPIO PALOTINA		FONE/FAX (44)9982-44511		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
FATURA / DUPLICATA														
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento								
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento								
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento								
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO								
0,00		0,00		0,00		0,00								
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS								
0,00		0,00		5,06		0,00								
VALOR DO IPI		0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		77,92								
VALOR TOTAL DA NOTA		72,86												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO								
						PESO BRUTO 0,000								
						PESO LÍQUIDO 0,000								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	QTY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
7094709	FILTRO OLEO MOT (AP0100007094709 0000000000000 Trib aprox R\$: 0,87 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/PR.	84212300	5 60	5405	UNIDADE	1,00	77,9200	77,92	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Termo de Recebimento

Data:

Fiscal do Contrato

Nome: Mariana Pasqualotto
CPF: Matrícula 3006

Controle Gestão dos Contratos

Contrato nº

Serviço Designado

Nome: Ricardo L. Apolonio
CNPJ: 06.585.629-93Douglas G. de Carvalho
Sec. de Planejamento
Portaria 044/2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS CANDIA - Código Nota: 284862 - COND. PAGTO BOL. 30 DIAS - Prop. 3. MUNICÍPIO DE PALOTINA, NOTA DE EMPENHO N 8758/2025; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R\$0,87; - Num OS: 878310; - Data Abertura: 2/ 8/ 2025; - Velocidade: 130 KM/H; - Modelo: 1.3 AT FL 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2023 COR-PRATO VULCANO REV-COURO PRETO MESCLADO COM TECID COD. RENAVAM: 200281 NUM. MOTOR: 46348325/6168396 COR INTERNA: COURO PRETO MESCLADO COM TECID - Placa: 3DXJ19 - KM: 28115 - Chassi: 98D281B4GPYX95071; - Renavam: 200281 - Num Motor Externo: 48348325/6168396; - O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE PROTOCOLO ICMS 41/08 E REGIME ESPECIAL 410/08. - Email Cliente: Assistencia@palotina.pr.gov.br; Trib aprox R\$0,87 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PR

RESERVADO AO FISCO

ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO



Nº 1263

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: PALOTINA

PR

CEP: 85950-000

FONE: (44)3649-7400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 131873

SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

4125 0677 3968 1000 0729 5500 1000 1318 7315 5017 5139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250176445749 02/06/25 17:11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA OFICINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025712053

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

77.396.810/0007-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

CNPJ / C.P.F.

76.208.487/0001-64

DATA DA EMISSÃO

02/06/2025

ENDEREÇO

RUA ALDIR PEDRON, Nº 898

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85950-000

DATA DA ENTREGA / SAÍDA

02/06/2025

MUNICÍPIO

PALOTINA

FONE / FAX

(44)9982-44511

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:11:00

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

276,28

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

26,54

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

249,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS

NCM/SH

CST

CFOP

UNIDADE

QTD.

V. UNITÁRIO

V. TOTAL

DESC.

BC ICMS

V. ICMS

V. IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

K68218951LA

MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 TB 209
IAP01K68218951LA 000000000000 Trib
aprox R\$: 23.70 Fed, R\$: 0.00 Est, R\$:
0.00 Mun, Fonte: IBPT/PR.

27101932

0 60

5656

LITRO

3,40

81,2600

276,28

26,54

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Termo de Recebimento

Data:

Fiscal do Contrato

Nome: Mariana Pasqualotto

CPF: Matrícula 3008

Controle/Gestão dos Contratos

Contrato nº

Servidor Designado

Nome: Mariana Pasqualotto

026.085.628-23

Douglas G. de Carvalho
Sec. de Planejamento
Portaria 004/2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS CANDIA - Código Nota: 285022 - COND. PAGTO BOL 30 DIAS - Prop.: MUNICÍPIO DE PALOTINA, NOTA DE EMPENHO N 8770/2025; IR RETIDO 0,24% NO VALOR R\$0,60; - Num OS: 678320; - Data Abertura: 2/6/2025; - Veículo: STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FL 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2023 COR-PRETO VULCANO REV-COURO PRETO MESCLADO COM TECID COD. RENAVAM: 200281 NUM. MOTOR: 46348325*8165396* COR INTERNA: COURO PRETO MESCLADO COM TECID - Placa: SDX5J16 - KM: 26115 - Chassi: 9BD28184GPYX95071; - Renavam: 200281 - Num Motor Externo: 46348325*8165396*; - O PRAZO DE GARANTIA DE PECAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE PROTOCOLO ICMS 41/08 E REGIME ESPECIAL 4100/08. - E-mail Cliente: AssistenciaSocial02@palotina.pr.gov.br; Trib aprox R\$: 23,70 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PR

RESERVADO AO FISCO

56

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0007-29 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/05/2002	
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 25 DE DEZEMBRO		NÚMERO 1263	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.950-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASCVEL.CONTABIL@FIPAL.COM.BR		TELEFONE (45) 3218-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 10:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Pelo presente instrumento particular:

- I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº 20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, casada com regime de Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no dia 14/05/2021 no livro 602-E folha 076/077, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pará, nº 1804, Apto. 602, Country, CEP 85.813-060;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 41902058251, em 13/10/2021; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA SÓCIA:

Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: “**LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, casada com regime de Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no dia 14/05/2021 no livro 602-E folha 076/077, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pará, nº 1804, Apto. 602, Country, CEP 85.813-060”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

Fica alterado o endereço da filial para: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, “NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39 COM SEDE na Avenida Costa e Silva, nº 1675, bairro Parque Presidente I, CEP: 85.863-762, Foz do Iguaçu – PR”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;

folha 3 de 14

- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Avenida Costa e Silva, nº 1675, bairro Parque Presidente I, CEP: 85.863-762, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.
- k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, NIRE 4190205825-1, CNPJ: 77.396.810/0016-10.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social

folha 4 de 14

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº 20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, casada com regime de Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no dia 14/05/2021 no livro 602-E folha 076/077, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pará, nº 1804, Apto. 602, Country, CEP 85.813-060;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA."** com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, última alteração contratual registrada sob o nº 41902058251, em 13/10/2021; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA."**, Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av. Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Avenida Costa e Silva, nº 1675, bairro Parque Presidente I, CEP: 85.863-762, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.
- k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, NIRE 4190205825-1, CNPJ: 77.396.810/0016-10.

folha 6 de 14

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;

folha 7 de 14

- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR.
- k) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.

folha 8 de 14

G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear “administradores não-sócios” em reunião de sócios.

folha 9 de 14

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante “Reunião de Sócios”) ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino,

folha 11 de 14

constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos

folha 12 de 14

sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s)

folha 13 de 14

sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 09 de agosto de 2024.

LAURA ROBERTA RIEDI

**ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.**

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024 09:27 SOB Nº 20245912002.
PROTOCOLO: 245912002 DE 13/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411453435. CNPJ DA SEDE: 77396810000133.
NIRE: 41200000075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4780 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FIPAL**, CPF/CNPJ n° 77.396.810/0007-29, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A** **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 77.396.810/0007-29, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: CD0EBF97A6C4E08D234F6600A1AFF565

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/09/2025

Palotina, 11 de agosto de 2025.



73

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4011 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FIPAL**, CPF/CNPJ n° 77.396.810/0007-29, para fins **TRANSMISSÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 77.396.810/0007-29, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2B47EDD30B0462CABA89B7E74DC35F16

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/08/2025

Palotina, 10 de julho de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

74

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037195499-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0007-29**

Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:00 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **2A13.43BE.88E4.04CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.396.810/0007-29
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO 1263 TERREO / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408280518287809

Informação obtida em 05/08/2025 14:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.396.810/0007-29
Certidão nº: 39236000/2025
Expedição: 10/07/2025, às 08:10:21
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0007-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU QUADRO FUNCIONAL

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0007-29, com sede na Rua 25 de dezembro, nº 1263, na cidade de Palotina – Pr, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Silvano Marcio dos Santos Vieira, portador do RG nº 80302614, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 038.302.609-11, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 14 de março de 2025.

Silvano Marcio dos Santos Vieira
Gerente de filial
CPF: 038.302.609-11

FIAT:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1408 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3218 1010
- Toledo/PR - Av. Portugal de Souza, 1226 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Tel: (45) 3277 4700
- Paranavaí/PR - Av. Dep. Nélson Azeiteiro Fortado, 5500 - Jd. Iguaçu - CEP 87708-000 - Tel: (44) 3421 3700
- Palotina/PR - Rua 25 de Dezembro, 1283 - Centro - CEP 85950-000 - Tel: (44) 3648 7400
- Assis Chateaubriand/PR - Av. Brasil, 521 - Centro - CEP 85835-000 - Tel: (44) 3528 3076
- Pato Branco/PR - Av. Itaipu, 3826 - Balneário Industrial - CEP 85906-000 - Tel: (46) 2101 7700
- Mel. C. Rondon/PR - Av. R. Grande do Sul, 1600 - Centro - CEP 85980-000 - Tel: (45) 3254 2000
- Umuarama/PR - Av. Tiracintas, 1750 - Jardim Paraiso - CEP 87505-090 - Tel: (44) 3821 1800

JEEP:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1412 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3902 3000
- Maringá/PR - Rua Geopar Ricardo, 333 - Zona 10 - CEP 87.040.365 - Tel: (44) 3218 8100

PLANOVALE:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - Sala 01 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3036 8800
- Palotina/PR - Av. Independência, 1724 - CEP 85 950-000 - Tel: (44) 3640 7070

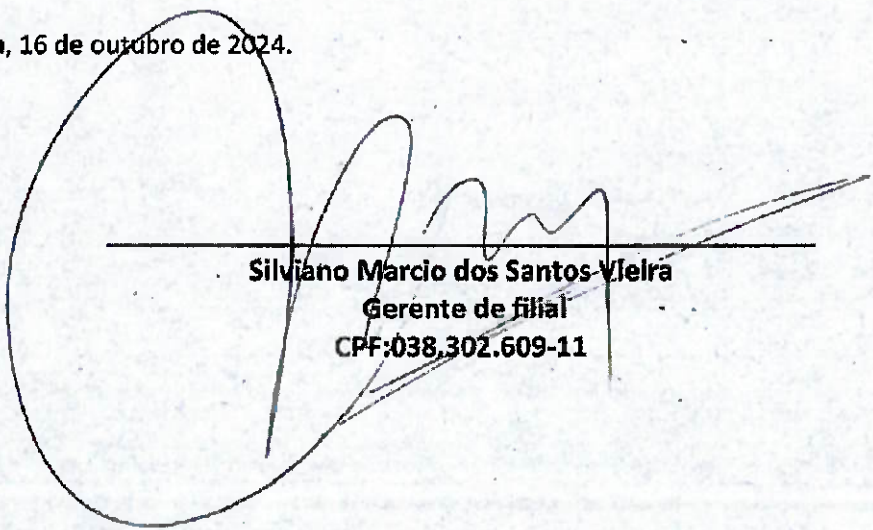
WWW.FIPAL.COM.BR - WWW.FIPALJEEP.COM.BR - WWW.PLANOVALE.COM.BR

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0007-29, com sede na Rua 25 de dezembro, nº 1263, na cidade de Palotina – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Silvano Marcio dos Santos Vieira, portador do RG nº 80302614, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 038.302.609-11, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 16 de outubro de 2024.



Silvano Marcio dos Santos Vieira
Gerente de filial
CPF: 038.302.609-11

FIAT:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - São Cristóvão - CEP 85816-200 - Tel: (45) 3218 1010
- Toledo/PR - Av. Pongol de Souza, 1226 - Jd. Santa Alégra - CEP 85636-070 - Tel: (45) 3277 4700
- Paranavaí/PR - Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 5890 - Jd. Iguaçu - CEP 87708-000 - Tel: (41) 3421 5700
- Palotina/PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - Centro - CEP 85960-000 - Tel: (44) 3648 7400
- Assis Chateaubriand/PR - Av. Brasil, 521 - Centro - CEP 85835-000 - Tel: (44) 3528 3376
- Pato Branco/PR - Av. Tupã, 3566 - Base da Industrial - CEP 85505-000 - Tel: (45) 2101 7700
- Mal. C. Rondon/PR - Av. R. Grande da Cul, 1600 - Centro - CEP 85960-000 - Tel: (45) 3254 2000
- Umuarama/PR - Av. Tiradentes, 1750 - Jardim Paraíso - CEP 07505-080 - Tel: (44) 3621 1800

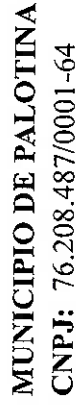
JEOP:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1412 - São Cristóvão - CEP 85816-200 - Tel: (45) 3903 3000
- Maringá/PR - Rua Gaspar Ricardo, 333 - Zona 10 - CEP 87.040-365 - Tel: (44) 3219 6100

PLANOVALE:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - Sete 01 - São Cristóvão - CEP 85816-200 - Tel: (45) 3838 6500
- Palotina/PR - Av. Independência, 1726 - CEP 85.850-000 - Tel: (44) 3648 7070

WWW.FIPAL.COM.BR - WWW.FIPALJEER.COM.BR - WWW.PLANOVALE.COM.BR



Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Pág. 1/1



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.437/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário,
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Urbano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo.
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 13/02/25 Pg 10

Edição 14028



Memorando 101- 1.005/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 18/08/2025 às 12:42:11

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, SAI, CPBE, CGF, CPO, AM, SDNADS, CTS, DIL, CS, TR, CAS, FSAS

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J14 - ASSIST. SOCIAL

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Interessados: Departamento de Compras e Licitações

Solicitação de Despesa nº 15.542/2025, 15.543/2025 e 15.544/2025

Memorando 1DOC nº 1.005/2023

Dispensa de Licitação nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 14 de agosto de 2025, às 12:34 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.005/2023, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de veículo durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à revisão de 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados, diante do intervalo de 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses a contar da última revisão, o que ocorrer primeiro, no veículo *Fiat Strada*, placas SDX-5J14, totalizando o procedimento o valor de R\$ 1.593,00 (um mil e quinhentos e noventa e três reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Escriurário Lucas Bernardo Felix Verdeiro.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, conforme:

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de o veículo ter atingido a quilometragem de 35.400, o que torna obrigatória a 4ª revisão, conforme registro de manutenções programadas, anexo a este processo.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 35.356 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis) quilômetros rodados, tendo a última intervenção ocorrido aos 25.049 (vinte e cinco mil e quarenta e nove) rodados, necessária a realização do serviço para manutenção da garantia.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Lucas Benardo Felix Verdeiro e Adriana Oliveira de Andrade, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezois anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriturário Lucas Bernardo Felix Verdeiro, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 1593,00 conforme orçamento anexado ao processo.



85



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, há somente uma autorização no município, *Fipal Distribuidora de Veículos LTDA*, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estado também disponível para consulta pública via internet.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia, verifica-se:

**11. CUIDADOS COM A GARANTIA
HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO
CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:
(...)**

B) Imediatamente, desde que se verifique:

- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat do Brasil.
- Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessário para a conservação do veículo, nos prazos e quilometragens previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 3 (três) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 22 de setembro de 2022.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, no município de Palotina, há somente uma representante autorizada, razão pela

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.

³ Ibidem, 378.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que deverá sopesar de os valores que se pretende pagar encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 18 de agosto de 2025, às 12:41 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴Ibidem, p. 388.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D01-6DCA-58E6-CA6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** (CPF 077.XXX.XXX-22) em 18/08/2025 12:42:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9D01-6DCA-58E6-CA6A>



Memorando 105- 1.005/2023

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 18/08/2025 às 13:41:00

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, SAI, CPBE, CGF, CPO, AM, SDNADS, CTS, DIL, CS, TR, CAS, FSAS, FCS

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J14 - ASSIST. SOCIAL

Boa tarde

Autorizo a dispensa.

att

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B885-68A1-B923-AFA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 13:41:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B885-68A1-B923-AFA1>